



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 310/10

Contrato nº 707/13

Processo Administrativo nº 53.576/12 – Anexados ao de nº 18.197/10 – Tomada de Preços nº 007/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I, II, III, IV, V E VI

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 73.713,76 (setenta e três mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos) e prorroga o prazo por mais 577 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.961/0001-00, sediada na Rua Cornélio Pires, nº 349, Bairro Alto, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 41.091/13, anexado ao de nº 07.743/12-Concorrência Pública nº 001/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de novembro de 2010, nos autos do processo administrativo nº 18.197/10 – Tomada de Preços nº 007/10, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 53.576/12, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 73.713,76 (setenta e três mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 577 dias, projetando-se a data do conclusão do contrato e da obra para 20/02/2014. A contratada deverá prorrogar a garantia/caução inicialmente prestada de R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o prazo aditado bem como completa-la sobre o valor aditado no importe de R\$ 3.685,69 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 22 NOV 2013 de 2013.



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2. _____


Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6